

nientes do excesso de arrecadação verificado no presente exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia vinte e seis de Maio de Mil novecentos e cinquenta e sete, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 24 de Junho de 1957


Wilson de Souza Lopes Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na mesma data supra.

Collemar de Miranda Botto Secretário Contador.

Lei 291 de 24 de Junho de 1957

Que concede auxílio de 2.000,00 à Associação de Assistência à Criança Defeituosa

Wilson de Souza Lopes, Prefeito Municipal de Piedade Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

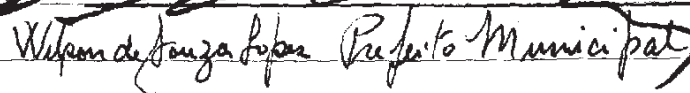
Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade deuta e em promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder para a Campanha Pró Criança Defeituosa da Associação de Assistência à Criança Defeituosa, com sede em São Paulo, a importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Artigo 2º - O crédito para coberto pelo excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 24 de Junho de 1957


Wilson de Souza Lopes Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na mesma data supra

Edemir de Miranda Botto Secretário Bantador

Lei 292 de 24 de Junho de 1957

Que dispõe sobre concessão de auxílio a terceiros

Wilson de Souza Lopes, Prefeito Municipal de Cidade Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade, autorizada no presente exercício, conceder os seguintes auxílios

- I - CR\$ 8.000,00 - Ao serviço da Caixa Escolar do Grupo "Barragem José Rodrigues de Oliveira"
- II - CR\$ 3.500,00 - Ao serviço da Caixa Escolar do Grupo Col. José Rosa de Tapirai.
- III - CR\$ 10.000,00 - A comissão de Esportes;
- IV - CR\$ 10.000,00 - A Bolsa de Estudos;
- V - CR\$ 6.000,00 - A Guarda Noturna;
- VI - CR\$ 600,00 - A delegacia de Polícia;
- VII - CR\$ 5.000,00 - A Junta de Alistamento;
- VIII - CR\$ 600,00 - Ao Posto Policial de Tapirai;
- IX - CR\$ 5.000,00 - Ao Instituto de Higiene Mental de Sorocaba;
- X - CR\$ 2.000,00 - Ao Instituto Vital de Sorocaba;
- XI - CR\$ 3.000,00 - Ao Asilo Colônia Propitunqui;
- XII - CR\$ 3.000,00 - Ao Instituto de Combate ao Câncer de São Paulo;
- XIII - CR\$ 10.000,00 - A Sociedade São Vicente de Paula local;
- XIV - CR\$ 2.000,00 - A Liga Brasileira de Assistência;